



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/92

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES Nº 016/2026

Referência: **Emenda Modificativa nº: 01/2026 ao Projeto de Lei 143/PMMA/2025**
Autoria: **Membros do Poder Legislativo.**

Ementa:

“Dispõe sobre a alteração dos Artigos 2º, 3º, 4º, 7º, 8º e 9º, do Projeto de Lei 143/PMMA/2025.

I – DO RELATÓRIO

Nos termos regimentais, recebemos, para análise e parecer, a **Emenda Modificativa nº 001/2026 ao Projeto de Lei 143/PMMA/2025**, de autoria dos membros do Poder Legislativo Municipal, tendo como objetivo dispor, sobre a **alteração dos Artigos 2º, 3º, 4º, 7º e 8º e 9º, do Projeto de Lei 143/PMMA/2025**, para atender ao Interesse Público do Município de Ministro Andreazza/RO.

A presente Emenda Modificativa foi protocolado no prazo legal perante este Poder Legislativo, lida na sessão anterior e encaminhada a estas Comissões para análise e parecer.

É o Relatório.

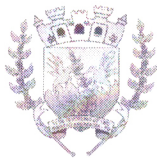
Passamos ao Parecer.

II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada neste dia 12 de março de 2026, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Educação Saúde e Assistência Social, de Agricultura e Meio Ambiente, de Obras e Serviços Públicos e de Finanças, Orçamento, procederam com a apreciação da Emenda Modificativa epigrafada, de autoria dos membros do Poder Legislativo Municipal, ocasião em que tomaram a seguinte decisão:

A Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final verificou que a matéria em pauta dispõe da legalidade, da constitucionalidade e da boa técnica, necessárias à sua tramitação, requerendo o seu normal prosseguimento.

No MÉRITO, após análise criteriosa à Emenda Modificativa epigrafada, emanada dos membros deste Poder Legislativo, se verifica que a mesma atende ao Interesse Público e se encontra em total viabilidade e constitucionalidade, de forma que, decidem as Comissões competentes, acima citadas, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Modificativa



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/92

001/2026 e remetê-la ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação, contribuindo, assim, para a persecução do Interesse Público, bem como para uma relação harmônica entre os Poderes Públicos.

III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes no bojo deste Parecer, é que remetemos ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação da Emenda Modificativa em referência.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho _____
Vice-Presidente: Ver^a. Marcia Aparecida da Silva Cordeiro _____
Membro: Ver. Alexandre Conte Firme _____

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: Alexandre Conte Firme _____
Vice-Presidente: Ver. Mauro Jesuíno de Souza _____
Membro Ver. Sadrak de Carvalho _____

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho _____
Vice-Presidente: Ver. Alexsandro Conte Firme _____
Membro: Ver. Ademar Iarema _____

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Presidente: Ver. Nemias Moura de Aquino _____
Vice-Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho _____
Membro: Ver. Alexandre Conte Firme _____

COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Presidente: Ver. Nemias Moura de Aquino _____
Vice-Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho _____
Membro: Ver. Alexandre Conte Firme _____